



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1558/2025

De 25 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	46.000,00
(0014) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	46.000,00
04.122.0004.2.015	MAN. SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS	17.000,00
(0023) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	17.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	137.000,00
(0026) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	122.000,00
(0027) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>20.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0056) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>100.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0128) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
10.301.0037.2.043	MAN. DO PROG. DE AGENTES COMUN. ACS	<u>5.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0165) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>10.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0209) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>128.000,00</u>
110.000	Geral	
(0244) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	112.000,00
(0252) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	16.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	<u>9.000,00</u>
110.000	Geral	
(0259) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. DE ESTRAD.	
20.608.0007.2.018	PROG. APOIO AGRICULTURA E MAN. ESTRAD.	<u>112.000,00</u>
110.000	Geral	
(0275) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	112.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0038.0.001	PASEP-PROG. DE FORM. DO PATR. SERV. P.	<u>50.000,00</u>
110.000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0334) 33.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00

Total 634.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	518.000,00	518.000,00	518.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	41.000,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	634.000,00	634.000,00	634.000,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	634.000,00	0,00	0,00
Anulação Parcial de Dotação	0,00	634.000,00	634.000,00
TOTAL	634.000,00	634.000,00	634.000,00
Nota Explicativa: 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente; 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício. 3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 25 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal